LEI Nº 4.642, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS EM: 18 / 03 / 2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER TÍTULOS DEFINITIVOS DE TERRENOS URBANOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Parauapebas autorizado a conceder **TÍTULOS DEFINITIVOS** de terrenos urbanos localizados no Município de Parauapebas conforme dados abaixo:

I- Rua 16, Quadra 168, Lote 01, Bairro Primavera;
a) Arcelino José da Conceição.

II- Rua 16, Quadra 168, Lote 02, Bairro Primavera;
b) Ernani Barbosa.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Parauapebas, 18 de março de 2016.

VALMIR QUEIROZ MARIANO
PREFEITO MUNICIPAL